
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 032/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

INDEFERE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA
ESPECIAL DE PROFESSOR

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - PREVI; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 015/2017,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de concessão de Aposentadoria Especial de Professor, tendo em vista que os requisitos constantes no art. 40, §5º da Constituição Federal, no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, nos arts. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016, não foram preenchidos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
publique-se.

Jucurutu/RN, 31 de agosto de 2017.

GERALDO GUTENBERG PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador: 7971BA5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/09/2017. Edição 1593
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>